



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.382/2024 - Lei nº 3.824/2024
De 03 de maio de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 334.582,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, a favor da Câmara Municipal com alteração no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.14	6.672,00	Tesouro	1
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.30	27.000,00	Tesouro	2
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.33	5.000,00	Tesouro	3
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.39	185.000,00	Tesouro	5
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.40	77.910,00	Tesouro	6
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.47	3.000,00	Tesouro	7
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	9
TOTAL			334.582,00		

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 334.582,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	4.4.90.51	334.582,00	Tesouro	8
TOTAL			334.582,00		

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





Pilar do Sul, 03 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A7630E8C43484BFF880F81FAF2F43492

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A7630E8C43484BFF880F81FAF2F43492>